



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 443/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, nos autos do Processo n.º 246744/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da Res. n.º 004/08-CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, do Regimento Interno deste Órgão da Administração Superior c/c o art. 33 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Nicolau Libório dos Santos Filho e Pedro Bezerra Filho, em sessão ordinária realizada em 03 de junho de 2009;

RESOLVE:

SOBRESTAR os autos do **Processo n.º 246744/2008/PGJ**, relativo a relatório de visita de inspeção extraordinária na 7ª Promotoria de Justiça da Capital, até o término do mutirão que está sendo realizado junto às Promotorias de Justiça Criminais, com o posterior envio do relatório conclusivo.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de junho de 2009.

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Presidente, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça

EVANDRO PAES DE FARIAS

Relator

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro